

LEI MUNICIPAL Nº 2192/2014, DE 19 DE MAIO DE 2014.

Autoriza o Município a realizar incentivos na forma de prestação de serviços de horas máquinas, em conformidade com a Lei Municipal nº 2180/2014, a Empresa LUCAZA COMÉRCIO DE VIDROS LTDA.

LÍRIO ANTÔNIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Executivo Municipal a realizar incentivos em conformidade com o art. 3º da Lei Municipal nº 2180/2014 de 22/04/2014, para a Empresa LUCAZA COMÉRCIO DE VIDROS LTDA, CNPJ nº 91.143.784/0001-62, a ser construída junto a BR 153, s/n, neste Município.

Art. 2º - A Administração Municipal concederá: a isenção das taxas de análise e aprovação do projeto de engenharia e alvará de construção do pavilhão em pré-moldado com área total de 4.504,53 metros quadrados; isenção das taxas de licenciamento ambiental; fornecimento de água potável; e terraplanagem do terreno, com movimento de material estimado de 8.000 m³ a 11.000 m³, dependendo das condições físicas do terreno, utilizando diversas máquinas do setor de obras, demais informações da obra encontram-se no requerimento anexo que fará parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, em local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2014.

LÍRIO ANTÔNIO ZARICHTA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se
Em data supra
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELETT ZARICHTA
P/Secretaria